

DECRETO Nº 4.064 DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$76.546,58 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$76.546,58 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
15.451.0018.2039 - Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.3.90.39.00 - 246 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.546,58
Fonte 01 - Tesouro	
15.451.0018.2039 - Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
4.4.90.52.00 - 247 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	76.546,58

ARTIGO 2º A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ R\$76.546,58 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos) será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, superávit financeiro, referente a multas de trânsito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de julho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal